

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 0042/2025/DLGA/DLAIS**

**A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.002273/2025.54**, Parecer Técnico N.º **PAR-115/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **A-03**, ao Empreendedor:

**NOME: TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**CPF/CNPJ: 01.867.060/0001-79**

**ENDEREÇO: R RIO BRANCO, 217, 13 DE SETEMBRO**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: EXTRAÇÃO MINERAL ( AREIA), NA MARGEM ESQUERDA DO RIOBRANCO, EM UMA ÁREA DE 1,59 HA - CONFORME PROCESSO ANM N.º 884157/2015**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA**

**VALIDADE: 02/07/2029**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 02/07/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/07/2025 às 12:00**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **18/07/2025 às 13:18**

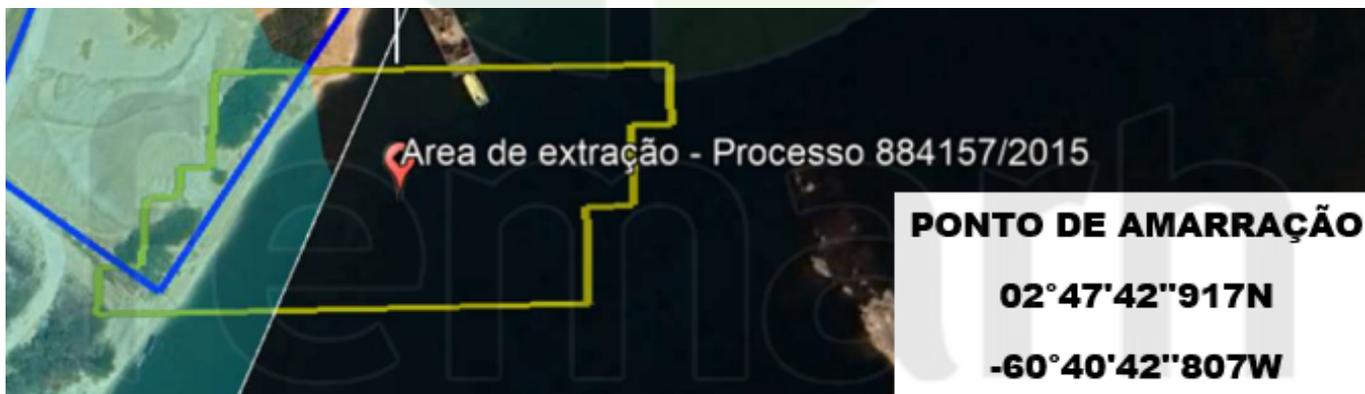
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d5cf4> informando o seguinte código verificador: **d5cf4**

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; ;
3. A FEMARH a qualquer tempo, pode solicitar documentos adicionais que, porventura, se fizerem necessários;
4. Apresentar o Relatório de Monitoramento dos impactos causados pela atividade exercida, em cada ano de vigência da LO;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras do PRAD;
6. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
7. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
8. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
9. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

## DOCUMENTOS ANEXOS



Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.002273/2025.54**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-115/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 6.876,46**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA LEAL NOBREGA - ART Nº 2024/03280**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDIMAR FIGUEIREDO DE VASCONCELOS - ART Nº RR20240143172**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/07/2025 às 12:00**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **18/07/2025 às 13:18**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d5cf4> informando o seguinte código verificador: **d5cf4**